LEI MUNICIPAL N° 1961 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1439/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera o artigo 2° da Lei Municipal n° 1439, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 2° - O quadro dos cargos em comissão e funções gratificadas da Administração Municipal é constituído dos seguintes cargos: "

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	N° DE CARGOS (ANTERIOR)	ALTERAÇÃO/ N° DE CARGOS (ATUAIS)
Fiscal de Vacina	CC1 OU FG1	08	Extinto o cargo
Enc. De Obras e Limpeza Urbana	CC1 OU FG1	16	01
Enc. Patrimônio Público	CC1 OU FG1	06	01
Telefonista	CC1 OU FG1	07	Extinto o cargo
Administrador de Creche	CC2 OU FG2	01	01
Aux. De Serv. De Enfermagem	CC2 OU FG2	04	Extinto o cargo
Aux. De Serv. Retroescavadeira	CC2 OU FG2	01	Extinto o cargo
Médico Veterinário	CC2 OU FG2	01	Extinto o cargo
Dirigente de Equipe	CC2 OU FG2	12	02
Enc. Do Setor de ICMS	CC2 OU FG2	01	01
Enc. Setor de Planejamento	CC2 OU FG2	01	01
Assessor de Imprensa	CC3 OU FG3	01	01
Chefe de Contabilidade	CC3 OU FG3	01	01
Auxiliar Administrativo	CC3 OU FG3	01	01
Auxiliar de Secretaria	CC3 OU FG3	01	01
Chefe da Tesouraria	CC3 OU FG3	01	01
Chefe Dívida Ativa Patrimônio	CC3 OU FG3	01	01
Aux. Coord. Compras	CC3 OU FG3	01	01
Digitador	CC3 OU FG3	01	Extinto o cargo
Chefe Merenda Escolar	CC3 OU FG3	01	Passa para CC2 ou FG2
Assessor Secretaria de Obras	CC3 OU FG3	02	01
Chefe do Almoxarifado	CC3 OU FG3	01	Extinto o cargo
Chefe de Turma	CC3 OU FG3	01	Extinto o cargo
Enc. Serv. Retroescavadeira	CC3 OU FG3	03	Extinto o cargo
Enc. Dos Serv. Transporte Escolar	CC3 OU FG3	02	01
Enc. De önibus Quitéria	CC3 OU FG3	01	Extinto o cargo
Enc. De Transporte	CC3 OU FG3	01	Extinto o cargo

Coord. De Unid. Sanitaria	CC3 OU FG3	01	Extinto o cargo
Enc. Serv. Ambulancia	CC3 OU FG3	03	01
Enc. Transp. Cons. Tutelar	CC3 OU FG3	01	Extinto o cargo
Inseminador Artificial	CC3 OU FG3	01	Extinto o cargo
Coord. Projeto Cidadão do Futuro	CC4 OU FG4	01	01
Asses. Séc. Infra-Estrutura	CC4 OU FG4	01	01
Assessor do Desporto	CC4 OU FG4	01	01
Chefe Setor Constr. Civil	CC4 OU FG4	01	01
Chefe do setor Carpintaria	CC4 OU FG4	01	01
Chefe Setor Mecânica Leve	CC4 OU FG4	01	Extinto o cargo
Chefe Setor Mecânica Pesada	CC4 OU FG4	01	01
Oficial de Gabinete	CC4 OU FG4	02	02
Técnico em Agricultura	CC4 OU FG4	01	Extinto o cargo
Coord. De Limpeza Urbana	CC4 OU FG4	01	01
Enc. Do Serv. Patrola	CC4 OU FG4	04	02
Enc. Serv. Pá Carreg. Hidrául.	CC4 OU FG4	02	01
Regente do Coral Municipal	CC4 OU FG4	01	01
Coord. Administração	CC5 OU FG5	01	01
Coord. De Compras	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Planejamento	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Da Agricultura e Turismo	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Cultura e turismo	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Educação	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Técnico Saúde	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Finanças Séc. Saúde	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Assistência Social	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Oficina	CC5 OU FG5	01	01
Coord. Dos Serv. Subprefeituras e Vilas do Município	CC5 OU FG5	01	01
Coord. De Obras	CC5 OU FG5	01	01
Subprefeito	CC5 OU FG5	02	02
Subprefeito de Gramal	CC5 OU FG5	01	01
Secretário Infra-Estrutura	CC6 OU FG6	01	01
Secretário de Educação	CC6 OU FG6	01	01
Secretário Saúde	CC6 OU FG6	01	01
Secretário de Obras e Saneamento	CC6 OU FG6	01	01
Advogado	CC6 OU FG6	03	03
Secretário da Fazenda	CC6 OU FG6	01	01
Séc. Indústria, Comércio, Desenv. E Comunicação	CC6 OU FG6	01	01

Art. 2° - Ficam criados os cargos em comissão e funções gratificadas, na forma da Lei Municipal n° 1439/98, que passam a ser os seguintes:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	PADRÃO
Assessor Projeto Horta Escolar	01	CC1OU FG1
Encarregado Serviço Canil Público Municipal e Aterro Sanitário	01	CC1OU FG1
Enc. Serviços Telefone – Subprefeitura Morrinhos	01	CC1 OU FG1
Enc. Serviços Telefone – Subprefeitura Quitéria	01	CC1 OU FG1
Enc. Da unidade Básica Saúde – Porto do Conde	01	CC1 OU FG1
Chefe Serv. Saúde Pública	01	CC2 OU FG2
Enc. Do Atendimento de Ginecologia e obstetrícia	01	CC2 OU FG2
Enc. Serv. Inspeção Veterinária	01	CC2 OU FG2
Encarregado dos Vigias	01	CC2 OU FG2
Auxiliar de Gabinete	01	CC2 OU FG2
Chefe do Setor de Assistência Social	01	CC2 OU FG2
Chefe de Gabinete – Vice – Prefeito	01	CC2 OU FG2
Enc. Serv. Borracheiro da Sede e Interior	01	CC2 OU FG2
Enc. Serv. Vila Porto Do Conde	01	CC3 OU FG3
Chefe da Unidade Básica de Saúde – Campo Bom Quitéria	01	CC3 OUFG 3
Chefe da Iluminação Pública	01	CC3 OU FG3
Enc. Serv. Transporte da Secretaria de Educação	01	CC3 OU FG3
Chefe do Setor do Incra e Balcão do Trabalhador	01	CC3 OU FG3

Art. 3° - As especificações das categorias funcionais criadas no artigo anterior, estão constantes no Anexo I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE OUTUBRO DE 2001.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA